



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 04/78-L

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais

PEDRO OZÓRIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para reforço das dotações e classificação funcional-programática dos seguintes órgãos:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Pessoal Civil

Vencimentos e Vantagens FixasCr\$ 4.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARESCr\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo/1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Serviços de Terceiros.....Cr\$ 4.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESCr\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 14 de dezembro de 1978.-

- Pedro Ozório Oliveira Schorn -
Prefeito Municipal.